**CONCURSO**

***CELEBRAR O 70º ANIVERSÁRIO DA REDE DAS ESCOLAS ASSOCIADAS DA UNESCO***

A Comissão Nacional da UNESCO (CNU) funciona no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros, onde se encontra sedeada, e tem por missão dar a conhecer os objetivos da UNESCO, associando às atividades da Organização as diversas instituições, organizações e a sociedade civil. A CNU desenvolve atividades no âmbito das quatro áreas de mandato da UNESCO – educação, ciência, cultura e comunicação – e nas áreas temáticas desta Organização, difundindo e dinamizando em Portugal as políticas e os programas aprovados no seio da UNESCO, em colaboração com as demais entidades governamentais e os diferentes grupos ativos na sociedade. Colabora ainda ativamente com a Missão Permanente de Portugal junto da UNESCO, com a rede de embaixadas de Portugal no estrangeiro e com as comissões nacionais dos Estados membros da UNESCO.

A CNU desenvolve ainda atividades em áreas como a cultura da paz, os Direitos Humanos, a bioética, o diálogo intercultural, o desenvolvimento sustentável, os oceanos, a igualdade de género e a juventude. <https://unescoportugal.mne.gov.pt/pt/>

Desde 1945, a UNESCO promove o direito à educação de qualidade, a aplicação da ciência para desenvolver o conhecimento e a capacidade para o progresso económico e social, base da paz e do desenvolvimento sustentável. A cooperação internacional é promovida através de programas de gestão de sítios transfronteiriços, como sítios do património mundial e de recursos hídricos.

A Rede das escolas associadas da UNESCO foi lançada em 1953, com um projeto denominado *Plano de atividades Experimentais Coordenadas de Educação para Viver numa Comunidade Mundial*, tendo a participação de 33 escolas de 16 Estados membros e cujo propósito era “fomentar o desenvolvimento da educação nos objetivos e atividades das Nações Unidas e dos organismos especializados e nos princípios da Declaração Mundial dos Direitos Humanos”.

Atualmente, esta rede com 70 anos – a mais ampla e antiga da UNESCO, converteu-se numa rede mundial de 12.000 membros que em 182 países trabalham na promoção e aplicação dos valores e prioridades da UNESCO nos sistemas educativos com o objetivo de capacitar os alunos para que contribuam para a construção de um mundo mais pacífico, inclusivo e sustentável. Estas escolas – comunidades educativas, promovem a inovação e a transformação ao nível local, nacional e mundial, atuam como laboratórios vivos para a cidadania mundial, o entendimento intercultural e a sustentabilidade.

Assim, a Rede tem como visão **-** *um mundo pacífico em que todos os seres humanos tenham os conhecimentos, as aptidões e a capacidade de atuar para forjar a sua vida e o seu futuro em harmonia uns com os outros, com o seu entorno físico e digital, incluindo a natureza* e mediante a recente Estratégia 2022-30 *Construir futuros pacíficos e sustentáveis através de uma educação transformadora.*

A sua missão – construir a paz nas mentes dos estudantes, colocando os valores e prioridades da UNESCO num lugar destacado dentro das escolas e instituições educativas em todo o mundo.

Os seus valores – os direitos humanos e a dignidade, a igualdade de género, o respeito pela diversidade e a solidariedade internacional, consagrados na Constituição da UNESCO, na Carta das Nações Unidas, na Convenção sobre os Direitos Humanos, sublinhando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

<https://www.unesco.org/en/aspnet> e <https://unescoportugal.mne.gov.pt/pt/redes-unesco/escolas-associadas-da-unesco>

o Dia Internacional da Tolerância foi estabelecido em 1996 pela Assembleia Geral das Nações Unidas, através da Resolução 51/95, afirmando o respeito e a valorização da rica variedade de culturas do nosso mundo, e as nossas formas de expressão. São reconhecidos os direitos humanos universais e as liberdades fundamentais dos outros.

<https://www.unesco.org/en/days/tolerance>

**REGULAMENTO**

**Artigo 1º**

**Destinatários**

O concurso é dirigido a crianças e jovens.

Os trabalhos serão divididos em quatro (4) categorias no âmbito do tema *Celebrar o 70º aniversário da Rede das Escolas Associadas da UNESCO.*

**Artigo 2º**

**Objetivos**

São objetivos principais deste concurso:

* Celebrar o 70º aniversário da Rede das Escolas Associadas da UNESCO;
* Sensibilizar para a promoção dos valores e princípios na Constituição da UNESCO <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000147273>
* Recordar os quatro pilares educativos Delors: Aprender a Ser; Aprender a Conhecer; Aprender a Fazer e Aprender a Viver Juntos;
* Promover a missão de uma escola associada da UNESCO <https://unescoportugal.mne.gov.pt/pt/redes-unesco/escolas-associadas-da-unesco>
* Refletir sobre o que é a UNESCO;
* Promover as artes e a criatividade.

**Artigo 3º**

O concurso contempla as seguintes categorias e temas:

**INTERVENÇÂO ARTISTICA**

Entre os 3 e os 6 anos

Tema: *As cores da Paz*

Entre os 7 e os 10 anos

Tema: *Eu, os oceanos e o meio ambiente*

Entre os 11 e os 15 anos

Tema: *Cidadania participativa na escola e no mundo*

**ESCRITA CRIATIVA**

Entre os 15 e os 18 anos

Tema: *Como posso contribuir para a valorização da diversidade cultural e do património, na minha terra*

A cada categoria será atribuído um vencedor.

**Artigo 4º**

**Requisitos do Concurso**

* Os trabalhos, em formato de intervenção artística, deverão ser apresentados apenas em formato de cartaz A4, e devem ser inéditos;
* Os trabalhos deverão ser individuais;
* Os trabalhos poderão ser executados em: caneta, lápis de cor, carvão ou cera, tinta, pintura, colagens, com materiais reciclados, etc;
* Cada trabalho de intervenção artística só será aceite se for acompanhado da ficha técnica e conter, obrigatoriamente, o nome do concorrente, e idade, e uma memória descritiva até 500 caracteres (letra Times *New Roman* 12, espaçamento 1,5).
* Os trabalhos de escrita criativa, deverão ser inéditos e serão apresentados em folha A4, letra *Times New Roman*, tamanho 12 com espaçamento de 1,5, e não ultrapassar os 2.000 caracteres;

A identificação deverá ainda encontrar-se no verso do trabalho;

* Para efeitos de submissão a concurso, cada escola participante deverá selecionar até 3 (três) trabalhos por categoria e remetê-los à Comissão Nacional da UNESCO, Palácio das Necessidades - Largo das Necessidades - 1350-215 Lisboa
* Só serão considerados os trabalhos recebidos na Comissão Nacional da UNESCO até ao prazo limite do concurso.

**Artigo 5º**

**Calendário**

* O concurso é lançado **dia 16 de novembro de 2023 – Dia Internacional da Tolerância** e o prazo de entrega dos trabalhos na Comissão Nacional da UNESCO termina a **19 de fevereiro de 2024**;
* A comunicação dos resultados será transmitida a partir da última semana de fevereiro de 2024;
* A entrega pública dos prémios será realizada em cerimónia a organizar para o efeito;
* A exposição dos trabalhos premiados terá lugar na referida cerimónia.

**Artigo 6º**

**Constituição do júri**

O júri será constituído por 3 elementos designados pelas seguintes instituições:

* Biblioteca Municipal de Oeiras;
* Cátedra UNESCO A Cidade que Educa e Transforma;
* Comissão Nacional da UNESCO.

**Artigo 7º**

**Critérios de avaliação**

* Contextualização do tema;
* Originalidade e criatividade no tratamento do tema proposto;
* Qualidade da ideia apresentada;
* Ao júri reserva-se o direito de não atribuir algum ou todos os prémios do concurso caso entenda que as propostas candidatas não reúnam os requisitos mínimos de avaliação;
* O júri poderá decidir a atribuição de menção honrosa;
* A decisão do júri é irrevogável, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso ou reclamação.

**Artigo 8º**

**Trabalhos premiados**

Os concorrentes premiados receberão um certificado;

Os alunos concorrentes receberão um certificado de participação;

Os prémios a atribuir serão decididos no âmbito da Comissão Nacional da UNESCO.

**Artigo 9º**

**Divulgação dos trabalhos**

Os trabalhos premiados serão divulgados no s*ite* da CNU.

**Artigo 10º**

**Devolução dos trabalhos**

Os trabalhos premiados serão devolvidos.

Os trabalhos não premiados podem ser levantados até final de março de 2024.

**Artigo 11º**

**Disposições finais**

As situações não previstas pelo presente regulamento serão analisadas pelo júri.